



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 908/94

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FI-
NANCEIRO DE 1995, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA
LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM
R\$-323.500,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS RE-
AIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTANCIA.

Art. 2º - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEGUINTE
DESDOBRAMENTO:

1. - RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES

- RECEITA TRIBUTARIA	R\$- 6.000,00	
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$- 1.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	R\$- 500,00	
- TRANSFERENCIAS CORRENTE	R\$-285.000,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$- 1.000,00	R\$-293.500,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$- 30.000,00	R\$- 30.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$-323.500,00

Art. 3º - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES
DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O
SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$-323.500,00
2001 - SERVIÇO MÉDICO SANITARIO	R\$-323.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$-323.500,00

Art. 4º - O SR. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DE-
CRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE 50% (CIN-
QUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RE-
CURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4320/64.

Art. 5º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 1995.

Mandaguáçu, 02 de dezembro de 1994.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

